LEI Nº 2.342 DE 21 DE JUNHO DE 2022

"Denominação de logradouro público."

Autor: Carlos Augusto Beça Moutinho

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada como Rua **ANAILTON DE MELO CORDEIRO – TIO NILTON**, a atual Rua Urânio, no bairro Parque Alian, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO